



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

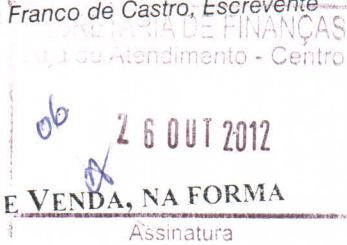
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1714
Folha: 138
Protocolo: 158.381
Via: Original
Cartório: 6-6



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (27/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgantes Vendedores, **WOLNEY CESAR DE DEUS**, comerciante, CI RG nº 396.632-SSP/GO e CPF nº 135.181.191-68, e sua mulher, senhora **MARIA APARECIDA GOMIDE DE DEUS**, comerciante, CI RG 610.762-DGPC/GO e CPF 846.356.491-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **ITAMAR JOSÉ DA COSTA CARDOSO**, brasileiro, arquiteto, CI RG nº 177136-DGPC/GO e CPF nº 146.407.401-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. **KENIA BUENO MONTEIRO CARDOSO**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: um lote de terras para construção urbana de número 26 (vinte e seis), da quadra QR-6, situado na Rua SR-4, esquina com a Rua SR-2, no PARQUE SANTA RITA, nesta capital, com a área de 437,50 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua SR-4; 15,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 25; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua SR-2; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 24; e, 7,07 metros de chanfrado; havido por compra feita Wilmar Guimarães Júnior e sua mulher, Cleonice Maria Pires Martins Guimarães, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1708, fls. 104, em 14.12.2011, ainda pendente de registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, na matrícula **75.158**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **34102100320009**, com o valor venal de **RS16.000,00**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vender do mesmo, apenas a quota parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS16.000,00 (dezesseis mil reais)**, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram haver recebido do outorgado comprador, em moeda corrente de país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo, por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda

Wolney Cesar de Deus

Itamar José da Costa Cardoso

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1714
Folha: 139
Protocolo: 158.381
Via: Original
Cartorário: 6-6

Assinatura

obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.A., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 27 de dezembro de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

WOLNEY CESAR DE DEUS

MARIA APARECIDA GOMIDE DE DEUS

ITAMAR JOSÉ DA COSTA CARDOSO

Emolumentos 333,90
Taxa Judiciária 25,63
Data da Receita 27/12/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora

